



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3012/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	4089/22 - Bianca Sales de Oliveira
02	4103/22 - Washington Silva Leal
03	4109/22 - João Pedro de Mattos Nunes
04	4117/22 - Agatha Gomes Godinho
05	4119/22 - Rafael Santana Valadas de Miranda
06	4123/22 - Jorgete Cristina Ferreira Carrilho
07	4133/22 - Felipe Martins de Abreu
08	4134/22 - Lourival Laurindo Neto
09	4142/22 - Yasmin Verdán Oliveira
10	4147/22 - Raysa Ferraz Penhavel
11	4212/22 - Maria Luisa Silva Pinto
12	4300/22 - Flávio Cristofari Borba
13	0147/23 - Julia Cristina Ramos do Nascimento
14	0158/23 - Chrislaine Candido Teixeira
15	0162/23 - Yasmin Oliveira de Freitas
16	0182/23 - Wesley Elher Campos
17	0188/23 - Caroline Lisboa
18	0277/23 - Vanessa Silva de Lima
19	0280/23 - Wesley Santana Ceroullo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 20 0330/23 - Leticia Campello Dionizio
- 21 0354/23 - João Pedro Mota de Paula
- 22 0358/23 - Danielle dos Santos Maximiano
- 23 0359/23 - Nidia Ferreira da Silva
- 24 0445/23 - Jessica Ribeiro da Silva
- 25 0474/23 - Leticia da Silva Mancinho de Abreu
- 26 0488/23 - Thais Gomes Simão
- 27 0687/23 - Ana Carolina de Souza Guerra
- 28** 0702/23 - Raquel Ferreira da Costa Correa
- 29** 0773/23 - Anastacia Maria Silva de Oliveira
- 30** 0816/23 - Renatha de Oliveira Grivet
- 31** 0824/23 - Lara Monteiro de Souza Bastos

Total: 31 profissionais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente